



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PORTARIA Nº 212, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O **Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 1.371/2024, de 31 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 170, de 3 de setembro de 2024, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 4 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Instrução Normativa Ufersa/Prograd nº 2, de 1º de março de 2024; a Portaria Ufersa/Prograd nº 166/2024, de 19 de agosto de 2024; a Portaria Ufersa/Prograd nº 243/2024, de 5 de novembro de 2024; a Portaria Ufersa/Prograd nº 19/2025, de 4 de fevereiro de 2025; a Portaria Ufersa/Prograd nº 112/2025, de 12 de maio de 2025; a Portaria Ufersa/Prograd nº 116/2025, de 13 de maio de 2025, retificada pela Portaria Ufersa/Prograd nº 119/2025, de 14 de maio de 2025; e a Portaria Ufersa/Prograd nº 210/2025, de 20 de agosto de 2025, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição da Comissão voltada à reformulação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Engenharia Civil – *Campus* Pau dos Ferros – designada pela Portaria Ufersa/Prograd nº 166/2024, de 19 de agosto de 2024.

Parágrafo único. Dispensar, a pedido, a servidora docente Sanderlir Silva Dias da participação na Comissão voltada à reformulação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Engenharia Civil – *Campus* Pau dos Ferros.

Art. 2º A Comissão, para reformulação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Engenharia Civil, *Campus* Pau dos Ferros, passa a contar com a seguinte composição:

- I - Adla Kellen Dionísio Sousa de Oliveira;
- II - Adelson Menezes Lima;
- III - Bárbara Barbosa Tsuyuguchi;
- IV - Matheus Fernandes de Araújo Silva;
- V - Otávio Floriano Paulino;
- VI - Paulo Henrique Araújo Bezerra;
- VII - Daniela de Freitas Lima;
- VIII - José Daniel Jales Silva; e
- IX - Hortência Pessoa Rêgo Gomes.

Art. 3º Permanece inalterado o prazo para finalização dos trabalhos, nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 210/2025, de 20 de agosto de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

FRANCISCO EDCARLOS ALVES LEITE

